



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO N° 23474.001466/2024-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 220/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA.

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, pela Portaria nº 166, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XX018XX, inscrito no CPF nº XXX.650.079-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.176.584/0001-25, sediada na Rua Bandeira, nº 200, Bairro Barroso, CEP 60.862-012, Fortaleza/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Marcelo Santiago Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.001466/2024-37 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 9001/2024 - UASG 158142, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 220/2024, por mais 12 meses, a partir de 25/12/2025 até 25/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, cujo o valor total da garantia de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama
CNPJ: 10.635.424/0009-33
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista
89140-000 – Ibirama (SC)
Fone: (47) 3357-6210
www.ibirama.ifc.edu.br



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 04 de dezembro de 2025.

DOUGLAS HÖRNER

Diretor-Geral
IFC – CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

MARCELO SANTIAGO SILVA

Representante Legal
ITP INDUSTRIA, COMERCIO E DE TUBOS & PERFIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____